



## PROGRAMA: 2208 - TECNOLOGIAS APLICADAS, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivo: 1197 - Promover o empreendedorismo, inovação e tecnologias aplicadas, com aumento do impacto do dispêndio público, amplificando a contribuição para o desenvolvimento sustentável

### Informações do Monitoramento

Análise Situacional do Objetivo: O Programa tem por objetivo promover o empreendedorismo, a inovação e a difusão de tecnologias, visando o aumento do impacto do dispêndio público, do investimento privado, e na contribuição de ambos para o desenvolvimento sustentável. É referenciado na Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI 2016-2022) e prevê ações coordenadas entre o MCTI, suas agências, unidades de pesquisa, organizações sociais e articulação com os atores que compõem o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), incluindo o setor produtivo, cuja participação ativa nas ações consiste em elemento essencial para o alcance do objetivo. A resultante dos esforços dessas políticas visa, por exemplo: i) indução de investimentos privados em P&D; ii) ampliação do acesso das empresas aos mercados, a partir do desenvolvimento e oferta de produtos e serviços com maior densidade tecnológica e fruto de uma maior inter-relação entre os produtores de conhecimento (universidades e institutos de pesquisas) e as empresas; iii) maior oferta de recursos humanos qualificados para as atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação; iv) ampliação na capacidade de transferência e difusão de tecnologias; e v) redução de assimetrias regionais e socioeconômicas. As ICT (Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação), além de contribuírem para a formação de Recursos Humanos, também são ambientes propícios à geração de conhecimento com potencial de inovação. Graças ao Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018) e o novo enfoque dado à Propriedade Intelectual, há estímulo ao compartilhamento de benefícios, o que facilita a transferência de conhecimento para as empresas. No arquivo anexo são apresentadas as principais realizações/entregas do Programa no exercício de 2022.

Meta: 052O - Ampliar a participação dos dispêndios empresariais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) para 0,7%

### Informações básicas

Quantitativa:: Sim

Meta prevista para 2020: 0,56

Meta prevista para 2021: 0,56

Meta prevista para 2022: 0,56

Meta prevista para 2023: 0,7

### Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 0,53

Data de Referência: 31/12/2020

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Justificativa para não regionalização do resultado: Os dados empresariais em P&D têm como fonte a PINTEC/IBGE, divulgada a cada 3 anos. Embora a Pesquisa apresente dados regionalizados, o MCTI solicita uma extração especial do IBGE com o total nacional. A extração recebida exclui dispêndios em P&D de empresas estatais dependentes e outras instituições, como a Embrapa e a Fiocruz, por exemplo, cujos dispêndios são levantados pelo Ministério no SIAFI e contabilizados nos dispêndios públicos federais em P&D. Por outro lado, os dados regionais da Pesquisa não contemplam todos os setores da CNAE apresentados na PINTEC nacional, em razão da necessidade de preservação de sigilo estatístico. Em algumas regiões, empresas poderiam vir a ser identificadas quando da existência de apenas uma ou duas informantes em determinados setores.

Indicador: 8719 - Dispêndios empresariais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB)

Informações básicas

Unidade de medida: percentual

Linha de base : 0,6

Data de referência da linha de base: 31/12/2016

Polaridade: Quanto maior melhor

Periodicidade: Anual

Informações do Monitoramento

Valor aferido: 0,53

Data do índice: 31/12/2020

Observação: O resultado refere-se ao ano de 2020, apurado em 31/12/2022. A PINTEC é divulgada a cada três anos com dados do triênio anterior. Entre uma pesquisa e outra o MCTI estima os dispêndios empresariais em P&D com base na variação anual dos investimentos em P&D das empresas beneficiárias da Lei do Bem, dados consolidados e fornecidos pela Secretaria de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI/MCTI), com 2 anos de defasagem em relação ao exercício atual.

Resultado Intermediário: 0082 - Investimento em P&D realizado pelas empresas beneficiárias da Lei do Bem.

Informações básicas

Unidade de medida: R\$ Bilhões

Linha de base: 13,1

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Indicador: Total de investimento anual em P&D realizado pelas empresas beneficiárias da Lei do Bem.

Meta prevista para 2020: 15,72

Meta prevista para 2021: 17,29

Meta prevista para 2022: 19,02

Meta prevista para 2023: 20,92

## Informações do Monitoramento

Valor Apurado: 27

Data do valor apurado: 30/09/2023

Análise técnica das entregas e desempenho do Resultado intermediário: O investimento em atividades de P,D&I, pelas empresas beneficiárias dos incentivos à inovação tecnológica da Lei do Bem, vem apresentando valores crescentes e significativos. Desde 2006 a Lei do Bem vem se consolidando como o principal instrumento de estímulo à inovação tecnológica nas empresas do Brasil.

Justificativa para não regionalização do Resultado Intermediário: O usufruto dos incentivos fiscais da Lei do Bem é o mesmo para todas regiões do País, não havendo nenhuma obrigação de regionalização.

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)  
Detalhamento da restrição: A gestão da Lei do Bem é complexa e volumosa, necessitando de pessoal qualificado.

Providências para tratamento da restrição: Alocar pessoal qualificado para disseminar e estimular o usufruto dos incentivos fiscais da Lei do Bem.

Notas do usuário: -

Resultado Intermediário: 0083 - Transferência de Tecnologia celebrada entre as ICT (Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação) e o setor privado.

## Informações básicas

Unidade de medida: R\$ bilhão

Linha de base: 1,21

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Indicador: Montante de Recursos de Contratos de Transferência de Tecnologia celebrados entre as ICT e o setor privado.

Meta prevista para 2020: 1,34

Meta prevista para 2021: 1,47

Meta prevista para 2022: 1,6

Meta prevista para 2023: 1,76

## Informações do Monitoramento

Valor Apurado: 1,47

Data do valor apurado: 31/03/2022

Análise técnica das entregas e desempenho do Resultado intermediário: A Pandemia da COVID-19 impactou muito as atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação tanto nas ICTs quanto nas empresas.

Justificativa para não regionalização do Resultado Intermediário: A Regionalização não está sendo contemplada no momento, mas se avalia a Regionalização Política para ser adotada oportunamente.

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição: A gestão da Propriedade Intelectual gerada nas ICTs e sua Transferência para o

Setor Produtivo é uma atividade complexa e volumosa, necessitando de pessoal qualificado. Providências para tratamento da restrição: Alocar pessoal qualificado para desenvolver as atividades necessárias para coletar as informações e elaborar o relatório.

Notas do usuário: -

Resultado Intermediário: 0084 - Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional no âmbito da Lei de TICs.

#### Informações básicas

Unidade de medida: percentual

Linha de base: 13,77

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Indicador: Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional no âmbito da Lei de TICs.

Meta prevista para 2020: 5

Meta prevista para 2021: 14,46

Meta prevista para 2022: 15,18

Meta prevista para 2023: 15,94

#### Informações do Monitoramento

Valor Apurado: 18,0496

Data do valor apurado: 10/02/2023

Análise técnica das entregas e desempenho do Resultado intermediário: O faturamento de empresas beneficiárias que contém bens desenvolvidos no país teve evolução considerável para o período. Este fato, possivelmente, pode ser justificável pela diferenciação do limite de crédito financeiro concedido pela Lei nº 13.969/2019 para bens reconhecidos como desenvolvidos no país, com base na regulamentação pertinente.

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Notas do usuário: -

#### Regionalizações do Resultado Intermediário

Região	Meta prevista para 2020	Meta prevista para 2021	Meta prevista para 2022	Meta prevista para 2023	Valor Apurado	Data do valor apurado	Observação	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	0,01	0,01	0,01	0,01	0,0253	10/02/2023	Apuração demonstra aumento sobre a meta prevista.	Não informado
Região Nordeste	1,12	1,17	1,23	1,29	0,9122	10/02/2023	Percentual apurado ficou abaixo da meta prevista, em virtude de uma queda no faturamento de algumas	Não informado

Região Sudeste	5,96	6,26	6,58	6,9	10,5824	10/02/2023	empresas beneficiárias localizadas na Região Nordeste. Além disso, soma-se o impacto causado por falta de componentes de microeletrônica e semicondutores, bem como pela pandemia COVID-19.	Aumento expressivo do faturamento de bens reconhecidos como desenvolvidos no País, ocasionado, principalmente pelo crescimento de produtos que obtiveram a habilitação de tecnologia nacional, com base na regulamentação pertinente.	Não informado
Região Sul	6,68	7,02	7,37	7,74	6,5297	10/02/2023	Apuração ficou menor que a meta prevista, provavelmente pelo impacto causado por falta de componentes de microeletrônica e semicondutores, bem como pela pandemia COVID-19.	Não informado	

Resultado Intermediário: 0126 - Ampliação do número de beneficiários de bolsas concedidas pelo CNPq visando à qualificação em pesquisa tecnológica, empreendedorismo e inovação.

#### Informações básicas

Unidade de medida: unidade

Linha de base: 5.400

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Indicador: Número total de beneficiários/ano de bolsas de formação e capacitação em atividades de pesquisa tecnológica, empreendedorismo e inovação apoiados pelo CNPq.

Meta prevista para 2020: 9.396

Meta prevista para 2021: 9.875

Meta prevista para 2022: 10.768

Meta prevista para 2023: 11.821

## Informações do Monitoramento

Valor Apurado: 8.811

Data do valor apurado: 02/02/2023

Análise técnica das entregas e desempenho do Resultado intermediário: Meta abaixo do previsto originalmente. Questões ainda relacionadas ao reflexo da pandemia mundial do Covid19, mudanças regimentais no CNPq, incertezas orçamentárias/financeiras no exercício de 2022 e mudanças em alguns processos de fomento podem explicar o não atingimento ou superação da meta. A expectativa é de que em 2023 a meta seja atendida.

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Notas do usuário: -

## Regionalizações do Resultado Intermediário

Região	Meta prevista para 2020	Meta prevista para 2021	Meta prevista para 2022	Meta prevista para 2023	Valor Apurado	Data do valor apurado	Observação	Notas do usuário
Exterior	137	147	161	176	7	02/02/2023	Não informado	Não informado
Região Centro-Oeste	923	973	1.067	1.172	703	02/02/2023	Não informado	Não informado
Região Nordeste	1.414	1.482	1.621	1.778	1.531	02/02/2023	Não informado	Não informado
Região Norte	414	436	478	525	545	02/02/2023	Não informado	Não informado
Região Sudeste	4.244	4.468	4.848	5.324	3.538	02/02/2023	Não informado	Não informado
Região Sul	2.264	2.369	2.593	2.846	2.487	02/02/2023	Não informado	Não informado

Resultado Intermediário: 0182 - Evolução dos recursos aplicados em P&D, pelas empresas aptas aos incentivos, Lei das TICs (Lei 8.248, 1991) em ICTs credenciadas junto ao CATI, nos convênios firmados entre estas empresas e as ICTs.

## Informações básicas

Unidade de medida: Reais

Linha de base: 785.399.626

Data de referência da linha de base: 31/08/2019

Indicador: Montante de recursos aplicados em convênios com ICTs credenciadas junto ao CATI para realização de projetos de P&D.

Meta prevista para 2020: 785.399.626

Meta prevista para 2021: 797.180.620,39

Meta prevista para 2022: 809.138.329,7

Meta prevista para 2023: 809.138.329,7

#### Informações do Monitoramento

Valor Apurado: 1.638.405.858,19

Data do valor apurado: 10/02/2023

Análise técnica das entregas e desempenho do Resultado intermediário: O valor lançado como linha de base se refere ao ano de 2021, o qual foi declarado ao final do ano calendário de 2022. Constatata-se que houve um expressivo aumento da meta prevista para o período, possivelmente causado pela alteração da Lei no 8.248, de 1991, pela mudança do formato do benefício fiscal, em que a desoneração do IPI deu lugar ao crédito financeiro, o qual é baseado e calculado a partir dos investimentos em PD&I por parte das empresas beneficiárias.

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Notas do usuário: -

#### Regionalizações do Resultado Intermediário

Região	Meta prevista para 2020	Meta prevista para 2021	Meta prevista para 2022	Meta prevista para 2023	Valor Apurado	Data do valor apurado	Observação
Região Centro-Oeste	22.486.988,78	22.824.293,61	23.166.658,02	23.166.658,02	63.769.642,61	10/02/2023	Não informado
Região Nordeste	131.217.936,42	133.186.205,47	135.183.998,55	135.183.998,55	537.327.564,91	10/02/2023	Não informado
Região Norte	6.375.108,83	6.470.735,46	6.567.796,49	6.567.796,49	2.570.727,41	10/02/2023	Não informado
Região Sudeste	554.633.625,63	562.953.130,01	571.397.426,96	571.397.426,96	937.575.208,7	10/02/2023	Não informado
Região Sul	70.685.966,34	71.746.255,84	72.822.449,67	72.822.449,67	97.162.714,56	10/02/2023	Não informado

Resultado Intermediário: 0321 - Processos e Técnicas Desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa

#### Informações básicas

Unidade de medida: Processos e técnicas/TNSEt

Linha de base: 1,35

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Indicador: PcTD – Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos

Meta prevista para 2020: 1,04

Meta prevista para 2021: 0,5

Meta prevista para 2022: 0,5

Meta prevista para 2023: 0,5

## Informações do Monitoramento

Valor Apurado: 2,05

Data do valor apurado: 10/02/2023

Análise técnica das entregas e desempenho do Resultado intermediário: O desempenho das Unidades de Pesquisa no que tange ao desenvolvimento tecnológico e à inovação foi expressivo no exercício de 2022. Foram mais de 400 novos processos, técnicas, protótipos, softwares e outros similares desenvolvidos durante o exercício. Destaque para o Centro de Tecnologia Mineral (CETEM) que alcançou resultados expressivos a partir da interação com as empresas do setor minero-metalúrgico nacional, especialmente do ramo de rochas ornamentais, a partir do Núcleo Avançado de Cachoeiro do Itapemirim (ES), importante polo nacional do setor. Ao longo do exercício de 2022, o MCTI contribuiu com repasse de recursos financeiros e orçamentários às Unidades de Pesquisa, seja via Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) ou pela dotação discricionária do Ministério, visando à modernização de suas respectivas infraestruturas físicas e laboratoriais, o que permitiu não só a recuperação de equipamentos salutares à condução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), mas também a dinamização das agendas de P,D&I. O credenciamento de mais 3 (três) Unidades de Pesquisa como Unidades EMBRAPII ocorrido durante o exercício também contribuiu para promover maior aproximação dessas Instituições com as empresas e o setor produtivo, por meio do balanceamento de riscos e injeção de recursos adicionais para os projetos de P,D&I, alavancando tais projetos de pesquisa aplicada e de inovação, fortalecendo e dinamizando a cadeia produtiva nacional. Memória de Cálculo:  $PcTD = NPTD / TNSE$   $PcTD = 415 / 202$   $PcTD = 2,05$

Justificativa para não regionalização do Resultado Intermediário: Os dados estão consolidados agregando todas as Unidades de Pesquisa diretamente vinculadas ao MCTI. Devido à amplitude e as temáticas transversais nas quais as UP atuam, esses dados não serão regionalizados.

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Notas do usuário: -

Resultado Intermediário: 0323 - Evolução do montante de recursos aplicados em P&D, pelas empresas habilitadas à fruição dos incentivos da Lei das TICs (Lei no 8.248, de 1991)

## Informações básicas

Unidade de medida: bilhão de reais

Linha de base: 1,5

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Indicador: Total de recursos aplicados em P&D, pelas empresas habilitadas à fruição dos incentivos da Lei das TICs (Lei no 8.248, de 1991).

Meta prevista para 2020: 1,5

Meta prevista para 2021: 1,55

Meta prevista para 2022: 1,6

Meta prevista para 2023: 1,6

## Informações do Monitoramento

Valor Apurado: 2,28

Data do valor apurado: 10/02/2023

Análise técnica das entregas e desempenho do Resultado intermediário: Montante de investimento em

atividades de PD&I computado em âmbito nacional de acordo com a abrangência da Lei nº 8.248/1991. A apuração para 2022 demonstrou aumento significativo da meta prevista, prevendo um reajuste médio de 10% para a Meta Final Prevista para o Final do PPA.

Justificativa para não regionalização do Resultado Intermediário: Como no investimento total em P&D existe uma parcela que é discricionária da empresa, torna-se inadequado estabelecer a regionalização, uma vez que a legislação fomenta a distribuição de investimentos em P&D apenas na parcela de investimentos em convênio.

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Notas do usuário: -